



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Assunto: AHE Pai Querê

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**PARECER n° 91/2010**

**Ref:** Checagem de atendimento ao Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, processo n° 02001.002831/2001-21.

## **I – INTRODUÇÃO**

O Aproveitamento Hidrelétrico – AHE Pai Querê é um empreendimento projetado para ser implantado no rio Pelotas, entre os municípios de Lages e São Joaquim no Estado de Santa Catarina e de Bom Jesus no Estado Rio Grande do Sul, com uma potência instalada de 292 MW. O eixo da barragem ficará localizado entre os municípios de Lages e São Joaquim, cerca de 10 km a montante da foz do rio Pelotinhas, um dos afluentes da margem direita do rio Pelotas, nas coordenadas geográficas com latitude sul 28°19'40" e longitude oeste 50°39'30".

Este Parecer tem como objetivo realizar a verificação do Estudo Ambiental quanto a sua adequação ao Termo de Referência – TR, definindo sua aceitação para análise ou sua devolução, considerando as determinações exaradas nos Pareceres n° 47/2008 e 78/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e na Nota Técnica n° 10/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Para a análise deste Parecer foram considerados o Estudo Ambiental e os documentos apensos ao processo de licenciamento, pertinentes para a análise em questão.

Cabe ressaltar que essa verificação não isenta o empreendedor de futuras complementações a serem solicitadas com vistas a atender necessidades específicas de maiores detalhamentos sobre quaisquer aspectos do projeto. A análise técnica será realizada posteriormente, caso ocorra o aceite do estudo, e contará com a participação de outros atores, como órgãos estaduais de meio ambiente e órgãos federais intervenientes, além de moradores e representantes das comunidades afetadas.

## **II – HISTÓRICO RESUMIDO DO PROCESSO**

21.05.2001 – protocolo, pela Engevix, de minuta de termo de referência.

29.05.2001 – abertura do processo administrativo.

05.07.2001 – encaminhada minuta do TR à FEPAM, FATMA e IPHAN.

*Handwritten signatures and initials:*  
C.A.S. [illegible]  
[illegible]  
[illegible]

09.07.2001 – realizada apresentação do projeto aos técnicos do Ibama.  
07.08.2001 – protocolo da manifestação do IPHAN com contribuições ao TR.  
15.08.2001 – protocolo, pela Engevix, do Estudo de Impacto Ambiental.  
10.09.2001 – Ibama devolve o Estudo por não ter sido elaborado de acordo com o TR.  
17.09.2001 – FEPAM encaminha contribuições ao TR.  
07.11.2001 – Ibama informa à Engevix que está elaborando TR e que os estudos apresentados não atendem a legislação ambiental vigente.  
27.12.2001 – ANEEL informa a troca do responsável pelo licenciamento ambiental, sendo agora o Consórcio Grupo Empresarial Pai Querê – CEPAQ.  
26.04.2002 – Ibama informa ao CEPAQ que está elaborando TR.  
25.06.2002 – Ibama convida órgãos federais e estaduais para reunião realizada em 03.07.2002, com participação da FEPAM, FATMA, IPHAN, SUPES-RS e CEPAQ.  
31.07.2002 – FATMA encaminha Parecer Técnico PAIA nº 10/2002 concluindo pela inviabilidade do licenciamento ambiental.  
01.08.2002 – Ibama emite Parecer Técnico nº 183/2002 sugerindo à Coordenação Geral que considere a inviabilidade do empreendimento.  
09.08.2002 – FEPAM encaminha parecer técnico parcial, para contribuir com a elaboração do TR, no qual se manifesta contrária à instalação do empreendimento.  
21.08.2002 – a Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação encaminha Nota Informativa sugerindo que seja inviabilizada a instalação do projeto.  
10.09.2002 – Ibama convida IPHAN, FUNAI, FEPAM, FATMA e GEREX-RS e SC para realização de vistoria técnica ao local do empreendimento.  
16 a 19.09.2002 – realizada vistoria técnica.  
19.11.2002 – Ibama solicita aos órgãos parceiros contribuições ao TR.  
03.12.2002 – IPHAN encaminha contribuições ao TR.  
09.12.2002 – Ibama encaminha TR à empresa.  
22.01.2002 – FEPAM encaminha proposta de TR.  
07.02.2003 – CEPAQ encaminha EIA/Rima e requerimento de Licença Prévia.  
13.02.2003 – Ibama informa ao CEPAQ o não atendimento de uma série de itens do TR, e a inclusão de itens enviados pela FEPAM, os quais deverão ser atendidos.  
07.04.2003 – CEPAQ encaminha EIA/Rima revisado.  
25.04.2003 – Ibama, após checagem de atendimento aos itens do TR informa ao CEPAQ a necessidade de envio às prefeituras de cópia do estudo.  
06.06.2003 – solicitação das prefeituras municipais de Bom Jesus, São Joaquim e Lages, de realização de audiência pública.  
10.06.2003 – publicado edital de disponibilização do EIA/Rima para solicitação de audiência pública.  
03.07.2003 – publicado edital de convite para realização de audiência pública nas cidades de Bom Jesus-RS, dia 22.07, Lages-SC, dia 23.07 e São Joaquim-SC, dia 24.07.  
14.08.2003 – IPHAN protocola orientações para as fases do licenciamento da UHE Pai Querê.  
25.09.2003 – FEPAM solicita envio do EIA/Rima ao Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, para análise.  
15.10.2003 – Ibama convida órgãos parceiros para vistoria técnica entre os dias 21 e 23.10.2003.  
30.12.2003 – Ibama solicita aos órgãos parceiros manifestação quanto aos estudos ambientais.  
22.01.2004 – FATMA protocola ofício do seu Diretor Geral, com manifestação favorável ao licenciamento prévio do empreendimento.

23.01.2004 – FEPAM encaminha parecer do Grupo de Trabalho formado no âmbito do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica que recomenda a manutenção do parecer da FEPAM contrário à implantação do empreendimento.

09.02.2004 – A FEPAM, por meio do seu Diretor Presidente, encaminha ofício sugerindo reunião técnica entre os órgãos ambientais estaduais e federal para dirimir eventuais conflitos técnicos quanto à avaliação da viabilidade ambiental da UHE. Encaminha anexo a este, Parecer Técnico s/n, de 07.01.2004, contrário à emissão da Licença Prévia.

02.10.2003 – O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica do RS reitera o Parecer Técnico da FEPAM, contrário à implantação do empreendimento.

22.12.2003 – O Consórcio Empresarial Pai Querê encaminha a avaliação do empreendimento feita pelos consultores que elaboraram o EIA/RIMA e pareceres de consultores independentes (BIOTA e PUC-RS) em resposta ao parecer do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

07.01.2004 – A FEPAM-RS encaminha parecer técnico com base nos estudos ambientais e na vistoria realizada, sendo contrários à emissão da Licença Prévia.

20.01.2004 – A FATMA encaminha o Ofício nº 0152, sem parecer técnico em anexo, onde manifesta-se favorável ao Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-Querê.

21.01.2004 – O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica do RS reafirma sua posição contrária ao empreendimento, após avaliadas as considerações do empreendedor.

27.02.2004 – o Ibama solicita à Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA manifestação sobre os corredores de fauna que ligam os Parques Nacionais de Aparados da Serra e São Joaquim.

10.03.2004 – a SBF/MMA encaminha o Parecer Técnico sobre o Licenciamento Ambiental da UHE Pai Querê, cuja conclusão é contrária à concessão da Licença de Instalação (*sic*) para a UHE.

16.04.2004 – Técnico do Ibama emite Parecer Técnico nº 22/2004, onde realiza uma análise comparativa entre diversos pareceres e subsídios coletados em vistoria técnica de novembro de 2003, concluindo que a inserção do AHE Pai Querê na área em questão é plenamente factível, com a observação de alguns aspectos.

10.05.2004 – A FATMA reitera sua posição favorável ao empreendimento, tendo em vista o embasamento do EIA e os estudos complementares desenvolvidos pela BIOTA e PUC-RS (consultores independentes acima citados).

28.05.2004 – Ibama solicita à FATMA-SC o Parecer Técnico contemplando a análise detalhada dos estudos ambientais que subsidiaram a posição favorável daquela Fundação, para conhecimento dos argumentos técnicos do mesmo, salientando que o prazo solicitado para apresentação do referido documento já estava vencido.

29.06.2004 – A FATMA-SC encaminha o Parecer Técnico que conclui como viável a implantação do empreendimento, e encaminha uma proposta para a implementação do corredor ecológico na área de influência do AHE Pai Querê.

21.10.2004 – O Ministério Público Federal informa que tramita na Procuradoria da República em Caxias do Sul-RS procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais repercussões ambientais do AHE Pai Querê.

06.06.2006 – O Ministério Público Federal é informado pelo Ibama de que a tramitação do processo de licenciamento somente terá continuidade quando da Avaliação Ambiental Integrada da bacia do rio Uruguai estiver concluída.

03.06.2005 – O Ministério Público Federal solicita informações sobre a existência de autorização de supressão de vegetação, que estaria ocorrendo na área do empreendimento.

07.07.2005 – A Coordenação Geral de Fauna encaminha a Nota Técnica nº 003/2005 que solicita que os documentos técnicos pertinentes seja encaminhados à CGFAU anteriormente à emissão de LP.

04.07.2005 – O IBAMA responde à Procuradora da República que não expediu qualquer autorização de supressão de vegetação, que o processo encontra-se paralisado, aguardando a AAI do rio Uruguai, e que solicitou checagem e tomada de providências junto aos Gerentes Executivos do RS e SC.

17.10.2005 – O Ministério Público de Santa Catarina requisita informações sobre esse processo de licenciamento, principalmente ao tocante ao patrimônio cultural municipal “Passo de Santa Vitória”, que faz parte do Caminho das Tropas, tombado pelo município de Lages.

03.11.2005 – O Ibama informa o Ministério Público de Santa Catarina que o processo encontra-se paralisado, aguardando a AAI do rio Uruguai, e que o levantamento do patrimônio histórico-cultural faz parte do processo de licenciamento ambiental.

07.11.2006 – O Ministério Público Federal encaminha ao IBAMA cópia da Recomendação feita à FATMA, que ocasionou a suspensão temporária de quatro Licenças Ambientais de Instalação concedidas para a construção de quatro PCH's no rio Lava-Tudo, citando a criação de uma Área de Proteção Ambiental, incluída no projeto do novo Plano Diretor do município de Lages-SC.

09.01.2007 – O Ministério Público Federal encaminha cópia da manifestação da FATMA, acerca dos resultados da AAI da bacia do rio Uruguai.

01.02.2007 – O Consórcio Empresarial Pai Querê solicita reunião técnica para retomada do processo de licenciamento, com o objetivo de realizar *check list* da documentação existente, para elaboração de cronograma de atividades, com definição de responsáveis até a liberação da LP.

23.04.2007 – O Diretor Presidente da FEPAM encaminha ofício onde diz que, do ponto de vista socioeconômico, por sua importância estratégica e fortalecimento da matriz energética, abstraídas as questões técnico ambientais levantadas, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul é favorável ao empreendimento.

15.05.2007 – O Ministério Público Federal encaminha material referente a criação da Unidade de Conservação no rio Pelotas, contendo a Nota Informativa da Diretoria de Áreas Protegidas do MMA, o estudo adicional ao Parecer Técnico “Indicação de áreas potenciais para conservação da biodiversidade no vale do rio Pelotas” do Prof. Dr. Paulo Brack e as Recomendações Técnicas do Rio Grande do Sul para fins de qualificação da proposta de Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de Refúgio de Vida Silvestre, sendo essa assinada por integrantes da FEPAM, UFRGS, PUC-RS, UNISINOS, DEFAP/SEMA-RS, FEPAM-RS e ONG Curicaca. Consta também o Relatório Técnico, assinado pelo MMA, SEMA-RS e FATMA-SC, a “Proposta de UC de Proteção Integral, na categoria de Refúgio de Vida Silvestre, formando corredor ecológico, no rio Pelotas e nos Campos de Cima da Serra, Sul do Brasil”, datado de abril de 2007.

28.08.2007 – Ibama informa MPF que aguarda o relatório conclusivo sobre a Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Rio Uruguai para uma definição quanto à necessidade de atualização do EIA/Rima.

8.10.2007 – Comitê Estadual-RS da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica protocola ofício informando sobre falhas na AAI da bacia do rio Uruguai

21.11.2007 – Professor do Departamento de Botânica da UFRGS protocola estudo sobre a flora da região da UHE.

18.02.2008 – Realizada reunião técnica, no Ibama, de apresentação do projeto para a nova equipe de análise.

07.03.2008 – MMA encaminha o estudo “Proposta de Unidade de Conservação de Proteção Integral, na Categoria de Refúgio de Vida Silvestre, Formando Corredor Ecológico, no Rio Pelotas e nos campos de Cima da Serra, sul do Brasil”.

14.03.2008 – realizada reunião na sede da FEPAM, sobre UHE's na região do rio Uruguai.

25.03.2008 – MPF Caxias do Sul encaminha Recomendação nº 012/2008, que recomenda a suspensão imediata de todos os licenciamentos em curso de empreendimentos hidroelétricos na bacia do rio Uruguai, especialmente referente ao AHE Pai Querê, até a fixação das diretrizes para licenciamentos de empreendimentos na referida bacia pelo MMA.

08.04.2008 – MPF Lages-SC encaminha recomendações para a mitigação e compensação dos impactos do empreendimento.

14.04.2008 – MMA encaminha Nota Informativa nº 003/GAIA/DLAA/SMCQ/MMA, que destaca pontos relevantes da AAI da bacia do rio Uruguai.

14 a 18.04.2008 – realizada vistoria à área de influência do empreendimento, com participação da FATMA e IPHAN-SC

24.04.2008 – Emissão do Parecer nº 009/08/GAB-PFE/Sede, que trata do questionamento sobre a aplicação do Parágrafo Quinto, da Cláusula Quarta, do Termo de Compromisso firmado em 15/09/2004 ao licenciamento ambiental da UHE Pai Querê.

12.05.2008 – Ibama informa ao MPF que não será utilizado o EIA/RIMA, como anteriormente apresentado pelo empreendedor, para a avaliação de viabilidade ambiental da UHE Pai Querê e que, após a entrega ao Ibama de EIA/RIMA que contemple as adequações necessárias, serão realizadas audiências públicas dentro das normas legais vigentes.

14.05.2008 – MPE Vacaria-RS recomenda que seja realizado novo EIA/Rima.

30.05.2008 – MPF-SC encaminha cópia de parecer jurídico sobre o Passo de Santa Vitória e cópia de projeto de lei criando a APA da Coxilha Rica.

30.06.2008 – Protocolado o documento “Subsídios Técnicos para avaliação do processo de licenciamento do empreendimento AHE Pai Querê, projetado para o rio Pelotas, Municípios de Bom Jesus (RS), Lages e São Joaquim (SC)”, assinado por 11 pesquisadores dos Estados do RS e SC.

15.07.2008 – realizada reunião entre Ibama (Sede e SUPES-RS) e pesquisadores ligados a UFRGS, PUC-RS e Unilasalle, com o objetivo de definir o delineamento amostral das adequações e atualizações necessárias ao EIA/Rima da UHE Pai Querê, referentes ao meio biótico.

15.08.2008 – Parecer Técnico nº 47/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emite Termo de Referência para orientar a elaboração do EIA/Rima.

29.10.2008 – reunião para discussão das alterações ao TR solicitadas pelo Cepaq.

15.12.2008 – Cepaq encaminha plano de trabalho referente à atualização do EIA/Rima.

18.12.2008 – Parecer Técnico nº 78/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente ao Plano de Trabalho para ictiofauna do AHE Pai Querê.

12.02.2010 – o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 027/2010, encaminha o EIA/Rima.

20.02.2010 – Nota Técnica nº 10/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, aprova o Plano de Trabalho do Meio Biótico do AHE Pai Querê.

23.02.2010 – a Dilic, por meio do Ofício nº 187/2010, devolve o Estudo Ambiental apresentado por não atender ao solicitado no Parecer Técnico nº 47/2008 e seus anexos.

02.03.2010 – o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 051/2010, reencaminha o EIA/Rima.

5/18  
Fina

11.03.2010 – a Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A., consultora responsável pelo EIA/Rima, encaminha material a ser anexado ao Estudo Ambiental, por meio de Ofício sem número.

15.03.2010 – o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 051b/2010, encaminha revisão do Rima.

26.03.2010 – o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 079/2010, encaminha documentação para ser anexada ao EIA.

05.04.2010 – a Bourscheid encaminha material a ser anexado ao Estudo Ambiental, por meio de Ofício sem número.

02.06.2010 – a Dilic, por meio do Ofício nº 499/2010, informa ao Cepaq que o EIA deverá ser atualizado para análise técnica, considerando a Resolução Conama nº 423/2010, sem prejuízo da verificação de sua adequação quanto ao TR.

04.06.2010 – a Bourscheid encaminha o EIA/Rima ao Ibama, por meio de Ofício sem número.

14.06.2010 – o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 051b/2010, encaminha Plano de Comunicação Social pra as audiências públicas.

30.06.2010 – publicação de edital no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 45 dias para o requerimento de realização de Audiência Pública, porém disponibilizando o EIA/Rima da Linha de Transmissão +- 600 kV CC, Coletora Porto Velho-Araraquara 2.

01.07.2010 – retificação do edital, onde lê-se “empreendimento Linha de Transmissão +- 600 kV CC Coletora Porto Velho-Araraquara 2”, leia-se “Consórcio Empresarial da UHE Pai Querê”.

12.07.2010 – A Secretaria de Vigilância em Saúde encaminha ao Ibama, por meio do Ofício nº 191/DSAST/SVS/MS, a Nota Técnica nº 124/2010/DSAST/SVS/MS.

30.07.2010 – Foram despachados para anexação ao processo os seguintes documentos:

- ✓ Despacho nº 32/2010 – DILIC/IBAMA, de 7 de junho de 2010, encaminhando o TR e o EIA/Rima ao Analista Ambiental Thiago Aguiar Couto Costa, para análise e verificação quanto ao atendimento ao TR.
- ✓ Nota Técnica nº 08/2010/DILIC/IBAMA, de 8 de junho de 2010, assinada pelo Analista Ambiental Thiago Aguiar Couto Costa, que informa que o EIA contém os tópicos e subtópicos primários e secundários, conforme numerados no Termo de Referência, embora não tenha procedido à análise do mérito e/ou conteúdo destes. Afirma ainda não se sentir apto para a análise e verificação de atendimento dos itens do EIA/RIMA e sugere que a análise de mérito e a verificação completa da abrangência seja realizada pela equipe técnica responsável pelo empreendimento.
- ✓ Ofício nº 504/2010 – DILIC/IBAMA, de 8 de junho de 2010, informando ao Cepaq que o Estudo de Impacto Ambiental apresentado ao Ibama fica “autorizado à distribuição” para as instituições relacionadas no Ofício, para análise e contribuições.
- ✓ Nota Técnica nº 10/2010/DILIC/IBAMA, de 14 de junho de 2010, assinada pelo Analista Ambiental Thiago Aguiar Couto Costa, referente à Análise do Rima do AHE Pai Querê, que conclui que, da maneira como apresentado, o Rima atende ao solicitado no Termo de Referência, tendo em vista que, de maneira geral, a linguagem utilizada pode ser considerada adequada ao entendimento das comunidades interessadas.
- ✓ Ofício CEPAQ 179/2010, protocolado em 21/6/2010 – encaminha cópia do EIA/Rima do AHE Pai Querê, para envio ao ICMBio.
- ✓ Ofício CEPAQ 189/2010, protocolado em 28/6/2010 – encaminha comprovantes de recebimento das instituições que receberam cópias do EIA/Rima do AHE Pai Querê.

- ✓ Ofício sem número, protocolado pela Bourscheid em 29/6/2010 – solicita juntada de documentação, bem como via digital do EIA/Rima distribuído às instituições indicadas pela Dilic, contendo alterações em relação ao protocolado em 2/3/2010.
- ✓ Ofício FEPAM 5393/2010, protocolado em 14/7/2010, informando que aquela Fundação ficará no aguardo da manifestação deste Instituto quanto à análise do material enviado e dos passos seguintes do processo de licenciamento.
- ✓ Ofícios das Prefeituras Municipais de Lages (s/nº), Bom Jesus (GAB nº130/2010) e São Joaquim (222/2010), solicitando a marcação das audiências públicas em agosto, e sugerindo as datas de 17, 18 e 19 para sua realização.

03.08.2010 – Despacho nº 16/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicitando os encaminhamentos necessários para a disponibilização do edital de convocação para as audiências públicas referentes ao AHE Pai Querê.

03.08.2010 – Nota Técnica nº 26/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente à análise dos documentos referentes à disponibilização do EIA/Rima da UHE Pai Querê e consequente realização de audiências públicas, que conclui não caber, no momento, disponibilização de edital para convocação de audiências públicas referentes à UHE Pai Querê.

05.08.2010 – Despacho nº 18/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, por meio do qual a equipe técnica responsável pelo processo de licenciamento do AHE pai Querê demonstra sua concordância com o conteúdo da Nota Técnica nº 26/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

23.08.2010 – o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 0244/2010, encaminha ao Ibama o Ofício nº 452/2010/DPDS-FUNAI-MJ, contendo manifestação da Funai sobre o empreendimento.

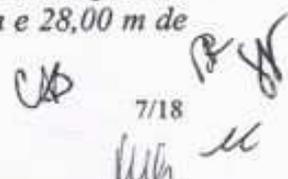
23.08.2010 – o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 0245/2010, encaminha cópia de publicação, no dia 13.08.2010, de edital de disponibilização do EIA/Rima do empreendimento “Consórcio Empresarial da UHE Pai Querê”, nos jornais Pioneiro e Correio Lageano.

30.08.2010 – Informação Técnica nº 28/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente ao andamento do processo de licenciamento ambiental do AHE Pai Querê. Mantém o entendimento da Nota Técnica nº 26/2010.

30.08.2010 – o Memorando nº 294/2010 – COHID/CGENE/DILIC, considerando que as tratativas de aceite do EIA/RIMA foram conduzidas pela CGENE/DILIC, encaminha a Informação Técnica nº 28/2010 à CGENE para posicionamento. No verso de tal Memorando, o Despacho do Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica, de 29.09.2010, solicita à COHID a análise de checagem do EIA/RIMA quanto à pertinência de revisão da distribuição do Estudo Ambiental.

### III – ANÁLISE

**Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.** *Não está adequado para disponibilização.* A linguagem utilizada no RIMA deve conter características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, devendo ainda conter, como instrumento didático auxiliar, ilustrações tais como mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas. O RIMA do AHE Pai Querê foi elaborado em linguagem complexa, utilizando terminologias técnicas. A linguagem utilizada, de maneira geral, não está adequada para o entendimento da população interessada. Por exemplo, na pág. 11 consta *A tomada d'água é constituída por uma estrutura em concreto, tipo gravidade aliviada, apoiada no maciço rochoso (nas rochas do local), com 51,00 m de altura máxima e 28,00 m de*


  
 7/18



O RIMA deve ser elaborado em linguagem simples, considerando os índices de escolaridade e alfabetização, bem como as características da população afetada pelos impactos do empreendimento proposto. Considerando que deve apresentar linguagem adequada à realidade das populações atingidas, faz-se necessário o envolvimento de profissional especializado na área de comunicação.

**Alternativas Tecnológicas e Locacionais.** *Parcialmente apresentado.* Foram apresentadas apenas duas alternativas locacionais de eixos de barramento, levando em conta apenas arranjos de engenharia, benefícios energéticos e financeiros. De acordo com o estudo, a inexistência de alternativas condicionada pela revisão do inventário limitou as alternativas de barramento para o empreendimento. Do ponto de vista ambiental as diferenças para os dois eixos foram consideradas insignificantes, mas não foram apresentadas. Não foram apresentadas alternativas de arranjo do empreendimento para o eixo selecionado, com as devidas justificativas socioambientais para o melhor arranjo. As alternativas tecnológicas e locacionais do projeto devem ser apresentadas e comparadas. A alternativa selecionada deve ser aquela que minimize o impacto sobre os atributos socioambientais. Foram apresentadas alternativas locacionais para a Linha de Transmissão, mas conforme o EIA *a linha de transmissão não faz parte do objeto deste processo de licenciamento ambiental, e terá seu licenciamento realizado em separado, posteriormente.*

**Instrumentos Legais e Normativos.** *Apresentado.*

**Caracterização do Empreendedor.** *Parcialmente apresentado.* Foi verificada pendência em relação ao Cadastro Técnico Federal – CTF do empreendedor, Consórcio Empresarial Pai Querê – CEPAQ, relacionada a relatório anual não entregue, referente ao período de 2009/2010, o que impede a emissão de Certificado de Regularidade. O representante legal do CEPAQ, Jose Raul Fabbri, está pendente junto CTF, pois não tem um Comprovante de Registro Ativo para emissão de Certificado de Regularidade.

**Caracterização da Equipe Responsável pelos Estudos Ambientais.** *Parcialmente apresentado.* Foi verificada pendência em relação ao Cadastro Técnico Federal – CTF do responsável técnico da AECO GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Tarcisio Luiz Coelho de Castro, relacionada a relatórios anuais não entregues, referentes aos períodos de 2004/2003, 2005/2004, 2006/2005, 2007/2006, 2008/2007, 2009/2008 e 2010/2009, o que impede a emissão de Certificado de Regularidade.

**Caracterização do Empreendimento**

**Apresentação do Proponente.** *Apresentado.*

**Objetivos.** *Apresentado.*

**Justificativas.** *Apresentado.*

**Descrição do Empreendimento.** *Apresentado.*

**Mão-de-obra necessária.** *Parcialmente apresentado.* Não é apresentada a caracterização e qualificação da mão-de-obra necessária para todas as fases de implantação e operação do empreendimento, especificando o nível de especialização exigido, a estrutura dos municípios e do empreendedor no oferecimento de qualificação ou capacitação profissional, a disponibilidade desses trabalhadores na região ou a previsão de sua origem, para todas as etapas, bem como alternativas de alojamento para os trabalhadores. É apresentado apenas o Histograma Geral de Mão-de-obra (Volume IV – anexo F) referente às obras civis do AHE Pai Querê. Durante o período de maior concentração de mão-de-obra, estima-se que até 2.800 pessoas estarão envolvidas diretamente com as obras.

9/18  
EUA

## Definição das Áreas de Influência

**Área de Abrangência Regional – AAR.** *Parcialmente apresentado.* O mapa, em escala de 1:375.000, não apresenta a totalidade da AAR para os meios físico e biótico. Para o meio socioeconômico é apresentada uma lista de municípios componentes da AAR, sem justificativa para sua definição.

**Área de Influência Indireta – AII.** *Apresentado.*

**Área de Influência Direta – AID.** *Apresentado.*

**Área Diretamente Afetada – ADA.** *Apresentado.*

**Área de Preservação Permanente – APP.** *Parcialmente apresentado.* Não foi apresentada proposição de APP variável para o reservatório. O mapa que apresenta a APP natural dos cursos d'água, em escala 1:75.000, está deslocado da hidrografia; a escala de apresentação deve ser a mesma adotada na ADA (1:10.000).

## Diagnóstico Ambiental – Meio Físico

**Caracterização da Bacia Hidrográfica.** *Apresentado.*

**Clima.** *Apresentado.*

**Geologia, Hidrogeologia, Geotecnia, Geomorfologia, Pedologia, Sismologia e Recursos Minerais.** *Parcialmente apresentado.* O EIA não apresenta conclusão quanto à estanqueidade do reservatório. Além disso, não são apresentadas ações, que garantam que o reservatório se mantenha estanque, a serem executadas caso haja a constatação de fuga d'água.

**Espeleologia.** *Parcialmente apresentado.* O Estudo apresentado não observa o preconizado no Termo de Referência do Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas – CECAV no que se refere a diversos tópicos do referido Termo. Desta forma, o estudo é considerado incompleto e não oferece os subsídios necessários para a determinação da viabilidade ambiental do empreendimento. A justificativa de forte intemperismo apresentada para a abstenção de visita e coleta de informações referentes a algumas cavidades na região não pode ser aceita no âmbito do Licenciamento Ambiental, uma vez que tais visitas poderiam ser efetuadas em ocasiões diversas. Reforça-se aqui que o Termo de Referência preconizava o *levantamento qualitativo e quantitativo da fauna cavernícola considerando a sazonalidade climática (...)*. A não observação do requerido no tópico 6 do Termo prejudica sobremaneira a análise do componente espeleológico, uma vez que não são apresentados os produtos cartográficos necessários à compreensão da localização das cavidades em função da amplitude dos impactos provocados pelo empreendimento.

**Águas Superficiais.** *Parcialmente apresentado.* Não foram levantados e espacializados em mapa os pontos de captação de água para usos domésticos, industriais, irrigação, lazer, reservatórios para abastecimento e eletricidade localizados na ADA e AID do empreendimento.

Com relação à vazão defluente, o Parecer Técnico nº 47/2008 solicitou: *para nortear a proposta de vazão mínima defluente (vazão ecológica) para o período de enchimento de reservatório, o empreendedor deve consultar formalmente a Agência Nacional de Águas e os órgãos estaduais (SC e RS) responsáveis pela emissão da outorga de uso de recursos hídricos, acerca dos parâmetros adotados para a definição da vazão sanitária.* O EIA, afirma que *valor da vazão a ser descarregada foi estabelecido em 4,80 m<sup>3</sup>/s, correspondente a 50% da vazão mínima média mensal de 9,60 m<sup>3</sup>/s, verificada no mês de maio de 1952.* Não é apresentado como foi estabelecida

a vazão defluente e quais órgãos foram consultados, tampouco o estudo que norteou a determinação da vazão defluente. Cabe ressaltar que, a vazão defluente (ecológica) deverá garantir, no trecho de jusante do barramento, a manutenção dos ecossistemas aquáticos e os usos múltiplos da água.

Não foram apresentadas simulações operacionais da usina, ao longo de um ano típico, considerando vazão afluente, vazão de engolimento, vazão de vertimento, vazão de acumulação, geração e tempo de operação, conforme solicitado no Parecer Técnico nº 47/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

**Águas Subterrâneas.** *Parcialmente apresentado.* Conforme o EIA, dos 74 poços tubulares levantados, apenas 01 (um) localiza-se na AID. Conforme Parecer Técnico nº 47/2008, para o diagnóstico das águas subterrâneas, deveriam ser utilizados piezômetros e/ou poços tubulares, já existentes ou a serem perfurados, na área de influência direta do empreendimento. A presença de apenas um poço tubular prejudica o monitoramento e avaliação dos impactos que o reservatório poderá causar às águas subterrâneas na AID.

**Qualidade da Água e Limnologia.** *Parcialmente apresentado.* Não foram apresentados os critérios para a seleção das estações de amostragem de água, tampouco a justificativa para a realização de apenas duas campanhas de amostragens de água e não quatro (referente ao ano hidrológico), contemplando as quatro estações sazonais, a saber, enchente, cheia, vazante e seca.

Não foi realizada campanha de sedimento para analisar as concentrações de metais pesados, organoclorados e organofosforados.

Não foi realizada, em ao menos uma das estações do rio Pelotas, monitoramento da variação diária (com intervalo de uma hora), contemplando as quatro estações sazonais, dos seguintes parâmetros básicos: pH, temperatura do ar, temperatura da água, turbidez, oxigênio dissolvido, luminosidade e potencial redox.

Não foi incluída, para análise dos dados principais, ferramenta estatística com análises univariadas, multivariadas e correlações.

A modelagem matemática de qualidade da água não considerou o parâmetro fósforo total. Cabe ressaltar que o ortofosfato, apresentado no modelo, é um parâmetro chave para determinar o risco de floração de macrófitas e algas, porém deve ser complementado pelo fósforo total, que consta na Resolução do Conama nº 357 de 2005 e, portanto, apresenta embasamento legal para tratar de poluição.

## **Diagnóstico Ambiental – Meio Biótico**

**Ecossistemas Terrestres.** *Parcialmente apresentado.* Foram identificadas e mapeadas apenas as APP's de cursos d'água e topo de morro em escala incompatível (1:75.000) com as informações apresentadas na ADA (1:10.000); a escala de apresentação deve ser a mesma adotada na ADA (1:10.000); os demais tipos de APP's não foram identificados. Não foi apresentada a Planilha de Dados da Biota, conforme solicitado no Anexo 3 do Parecer nº 47/2008.

O Plano de Trabalho do Meio Biótico do AHE Pai Querê foi aprovado por meio da Nota Técnica nº 10/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20 de fevereiro de 2009, após a emissão do Termo de Referência. O EIA, contudo, apesar de apresentar o desenho amostral aprovado em tal Nota, não apresentou as covariáveis ambientais solicitadas a serem medidas em campo, a saber, inclinação, altitude, características do solo e dados meteorológicos, que deveriam ser utilizadas nas análises como prováveis preditoras dos componentes de biodiversidade amostrados. O EIA também faz menção ao Decreto nº 750/1993, revogado pelo Decreto nº 6.660/2008, conforme exposto na Nota Técnica.

CS  
P  
11/18  
Mh

**Análise de Paisagem.** *Parcialmente apresentado.* Não foi fornecida a acuracidade dos mapeamentos temáticos realizados.

**Vegetação.** *Parcialmente apresentado.* Não foram apresentados, associados aos dados de coleta, fotografias do material estéril e o tombamento do material fértil em herbário. Não foram consideradas as categorias da IUCN na lista de espécies ameaçadas. O EIA divide o levantamento dos dados em componentes campestre e florestal, contrário ao estabelecido no Parecer nº 47/2008 (Anexo 1) e na Nota Técnica nº 10/2009, que solicitaram a amostragem de dois componentes, arbóreo e herbáceo, este último independente se a parcela contivesse ambientes florestais, campestres e paredões rochosos. Da forma como feito, não foi utilizado o mesmo método para amostragem de herbáceas em todos os ambientes.

**Fauna.** *Parcialmente apresentado.* As amostragens de fauna terrestre não foram realizadas conforme o documento “Complementação dos estudos ambientais para a implantação do aproveitamento hidrelétrico Pai Querê – Plano de trabalho para caracterização do meio biótico” apresentado pelo empreendedor em fevereiro de 2009 e aprovado pelo Ibama por meio da Nota Técnica nº 10/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20 de fevereiro de 2009. A seguir são apresentadas as principais questões que não foram devidamente contempladas.

Em relação à sazonalidade, o plano de trabalho aprovado possuía uma ampla justificativa para que as amostragens fossem realizadas nos meses correspondentes à época quente/chuvosa e fria/seca no regime de variação térmica e pluviométrica/hidrológica. Segundo esse, seriam contemplados dois períodos extremos na sazonalidade regional, quais sejam, os *meses de fevereiro e março para a amostragem de verão, coincidente com um dos picos de precipitação na região, e uma segunda campanha entre os meses de abril e maio, representantes de um período mais frio (outono) e do pico mais negativo de chuvas ao longo do ano. (...) Para todos os grupos estudados, serão realizadas duas campanhas de campo, representativas das estações de estiagem e chuvosa. (...) Deste modo, visando a representação das situações de disponibilidade de chuva, definiu-se as datas das campanhas de campo para fevereiro e maio de 2009, visando também a representação das variações térmicas da região (verão e outono). Amostragens de inverno foram consideradas inviáveis, devido à rigorosidade do clima da região nesta época.* Não é apresentada justificativa para mudança de planejamento dos períodos amostrais, que, além de não serem representativos dos extremos climáticos inicialmente propostos, são em datas muito próximas, sendo praticamente um período contínuo (de 1 a 21 de setembro, para amostragens de inverno, e de 30 de setembro a 23 de outubro, para amostragens de primavera).

Em relação às áreas amostrais, no documento apresentado pelo empreendedor constavam 13 áreas, sendo que no EIA são apresentadas apenas 08, sem justificativa para a não realização das amostragens conforme proposto inicialmente. Alia-se a isso o fato de que nem todas essas 08 áreas foram amostradas nas ditas estações sazonais. Apenas mastofauna foi amostrada nos dois períodos sazonais nas oito áreas amostrais. Os demais grupos tiveram suas amostragens nestas oito áreas apenas na “primavera”, sendo que no “inverno” apenas quatro áreas foram amostradas.

As amostragens foram realizadas em cinco dias consecutivos e não como proposto, *ao longo de cinco dias não-consecutivos, visando a redução da influência diária e microclimática e a obtenção da maior diversidade possível em cada campanha de amostragem.*

Não foram apresentadas informações sobre as áreas de vida e densidade populacional.

Não foi apresentado o relatório fotográfico dos ambientes amostrados, das

metodologias utilizadas e dos dados obtidos em campo.

Foi apresentado o mapa de habitats gerado na análise de paisagem final, mas sem a inclusão dos dados relativos ao levantamento da fauna, ou relevantes para sua análise, indicando no mapa: tamanhos percentuais e absolutos dos habitats, com os pontos amostrados para cada grupo taxonômico; a territorialidade; informações sobre biologia reprodutiva das espécies e as áreas e períodos mais propícios à reprodução e alimentação das espécies que utilizam as áreas que serão atingidas.

Não foi dado tratamento diferenciado à análise de borda e centro de fragmentos.

Da mesma forma, não foram realizadas análises entre as diferentes parcelas de cada transecto, que poderiam trazer informações relevantes sobre a modificação na estrutura do ecossistema em relação à distância do rio e com as covariáveis ambientais (que também não foram apresentadas) nas diferentes curvas de nível.

Não foram encontradas no EIA a identificação e a indicação das espécies da fauna que poderão ser objeto de resgate, para fins de elaboração de projetos específicos para conservação *in situ* e *ex situ* e preservação. Não foram apresentadas as áreas potenciais suficientes para fins de relocação e fuga da fauna, que será resgatada no decorrer da supressão vegetal, nem a avaliação da capacidade de suporte da(s) área(s) de destino.

Não foi avaliada a necessidade de existência de mecanismo de transposição de fauna semi-aquática (como lontras e tartarugas), com a indicação conceitual das alternativas previstas para esse mecanismo.

Em relação à análise dos dados, não foram utilizados estimadores de riqueza da comunidade e os índices de similaridade entre as estações. A similaridade foi calculada utilizando-se o índice de Jaccard apenas para anfíbios. Considerando-se que não ocorreu a padronização dos esforços de amostragem, esclarecer quais análises estatísticas foram (ou serão) utilizadas para realização das análises.

Não ocorreu a avaliação das áreas potenciais de fuga para mamíferos de médio e grande porte visando, principalmente, a verificação de possíveis aumentos na pressão de predação de puma (*Puma concolor*) em rebanhos, e a utilização de áreas de florestas pelos queixadas (*Tayassu pecari*).

Não ocorreu a estimativa da densidade das espécies fotografadas pelas armadilhas fotográficas, que seria realizada com o auxílio do Programa CAPTURE 29.

Em relação aos mamíferos de médio porte não foram apresentados os dados de telemetria e os estudos de área de vida e utilização dos corredores e conexões dos fragmentos florestais nas áreas de influência do empreendimento.

Não foram apresentados dados de entrevistas, que poderiam complementar as amostragens realizadas.

Não foi localizado o APÊNDICE L – Planilha Geral dos dados da Biota (Fauna), a qual deverá ser enviada ao Ibama em formato de planilha eletrônica (.xls). Foram apresentados os dados apenas dos indivíduos tombados, estando dessa forma, incompleta.

No APÊNDICE M – PLANILHA GERAL DOS DADOS DE ANILHAMENTO – as espécies capturadas não estão indicadas.

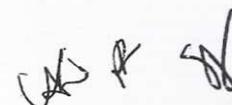
Apresentar esclarecimentos sobre as ART's onde constam apenas amostragens nas áreas de coleta 1, 3, 6 e 7, para os grupos de herpetofauna, mastofauna e avifauna.

**Ecossistemas Aquáticos.** *Parcialmente apresentado.* Não foi apresentado a Planilha de Dados da Biota, conforme solicitado no Anexo 3 do Parecer nº 47/2008.

**Fitoplâncton.** *Apresentado.*

**Zooplâncton.** *Apresentado.*

**Invertebrados Bentônicos.** *Apresentado.*

  
13/18  
FMA

**Macrófitas Aquáticas.** *Apresentado.*

**Ictioplâncton.** *Parcialmente apresentado.* As coletas para ictioplâncton foram espacializadas temporalmente de forma inadequada, uma vez que não observaram o período de pico reprodutivo para as espécies migratórias presentes na bacia do rio Uruguai.

**Ictiofauna.** *Parcialmente apresentado.* As coletas foram realizadas de forma diversa do aprovado no Parecer Técnico nº 78/2008, não compreendendo o período estipulado para ilustrar o princípio do pulso migratório.

## **Diagnóstico Ambiental – Meio Socioeconômico**

**AAR.** *Parcialmente apresentado.* Quanto aos sistemas produtivos, só foi considerada a atividade agropecuária. As atividades urbanas não foram abordadas. Não foram identificados e analisados os impactos de obras e programas governamentais previstos na região.

### **AII.**

**Caracterização Demográfica.** *Parcialmente apresentado.* Foram usados dados do Censo de 2000, sendo que já estão disponíveis dados da contagem de população de 2007. Não foram apresentadas a distribuição populacional por município em relação ao grau de escolaridade e nível de renda, e a avaliação da tendência de crescimento das áreas urbana e rural, com base em séries históricas ou dados migratórios.

**Equipamentos, Infraestrutura e Serviços Públicos.** *Parcialmente apresentado.* Não foram apresentados indicadores que qualifiquem as condições gerais de segurança pública. Não foram identificados equipamentos de drenagem urbana e controle de inundações. Não foram identificados os municípios que tenham seus limites jurisdicionais inseridos na área de influência direta do empreendimento, que não possuam planos diretores, mas que passariam a ter esta obrigação devido à realização do empreendimento.

**Saúde Pública.** *Parcialmente apresentado.* Não foram identificadas e caracterizadas as áreas que oferecem risco à saúde, principalmente quando relacionadas a endemismos ou apresentados estudos detalhados do componente Saúde – endemismos, com base em dados primários que incorporem a análise de risco e os possíveis impactos dos movimentos migratórios.

**Atividades Econômicas.** *Parcialmente apresentado.* Os dados apresentados para o PIB total dos municípios devem ser revistos, uma vez não conferem com os do IPEA, citado como fonte. Para as finanças públicas municipais, não foram apresentados os níveis de endividamento e de investimentos. A Caracterização das principais atividades econômicas, urbanas e rurais, agregando dados dos setores primário, secundário e terciário, com avaliação da mão-de-obra local e regional, e taxa de desemprego, restringiu-se a dados sobre o setor primário. Não foram caracterizadas as atividades econômicas que de alguma forma estão ligadas ao rio Pelotas.

**Dinâmica Sócio-política e Institucional.** *Apresentado.*

**Condições de Vida.** *Parcialmente apresentado.* Não foi apresentado o nível de emprego e renda da população, por sexo e grau de escolaridade.

**Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico e Paleontológico.** *Apresentado.*

## **AID e ADA.**

**Caracterização Demográfica.** *Parcialmente apresentado.* Foi solicitada, para a caracterização da Área de Influência Direta – AID e Área Diretamente Afetada – ADA, a utilização de dados primários, acrescidos de dados secundários atualizados. Os dados utilizados restringiram-se ao censo de 2000. Não foi apresentado o solicitado nos subitens a, b e c do item 4.3.3.1 (Anexo 1 do Parecer nº 47/2008).<sup>4</sup>

**Equipamentos, Infraestrutura e Serviços Públicos.** *Parcialmente apresentado.* Não foram apresentados, de forma satisfatória, os subitens:

a) Identificar e caracterizar os indicadores da capacidade de suporte dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, coleta e disposição final de resíduos, saúde, educação, segurança pública, defesa civil, turismo e lazer, sistema viário, transporte e comunicação.

b) Identificar as estruturas adequadas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, coleta e disposição final de resíduos, saúde, educação, segurança pública, defesa civil, turismo e lazer, sistema viário, transporte e comunicação.

c) Identificar, para a AID, as necessidades futuras de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, coleta e disposição final de resíduos, saúde, educação, segurança pública, defesa civil, turismo e lazer, sistema viário, transporte e comunicação, considerando os cenários potenciais de incremento populacional em decorrência do empreendimento.

d) Caracterizar, para AID, as áreas urbanas, rurais, industriais e de expansão urbana, observando-se o disposto nos Planos Diretores, quando existirem.

e) Identificar, para a ADA e as sedes municipais da AID, os sistemas de água, esgotamento sanitário e disposição de lixo, com a representação em mapa da área urbana atendida e respectiva população.

f) Identificar, para a ADA e as sedes municipais da AID, os pontos de captação de água para abastecimento, enquanto equipamento público, indicando a vazão diária aduzida, a tecnologia de tratamento utilizada (ETA) e dados secundários referentes à qualidade d'água bruta nessas captações;

g) Identificar, para a ADA e as sedes municipais da AID, os pontos de lançamento de esgotos in natura oriundos dos serviços municipais de coleta de esgoto, assim como de eventuais unidades comerciais e industriais produtoras de efluentes;

h) Caracterizar os “lixões” e/ou aterros sanitários, descrevendo a sua localidade, bacia contribuinte, volume de resíduo/mês/dia e o tipo de manejo realizado.

i) Diagnosticar a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas e a interferência do reservatório nesses equipamentos. Apresentar registros fotográficos e programa de recuperação/descontaminação das áreas, quando houver incidência no, ou para o reservatório.

j) Apresentar levantamento dos equipamentos e sistemas a serem diretamente afetados, passíveis de relocação ou indenização, tais como: sistema de distribuição de energia, sistemas de transposição, sistemas de comunicação, equipamentos isolados de saúde, educação, igrejas e cemitérios.

**Uso e Ocupação do Solo.** *Parcialmente apresentado.* Não foi apresentado o mapeamento solicitado. Para a AID não foi apresentado o subitem b. Não foi apresentado o subitem e.

**Caracterização Socioeconômica.** *Parcialmente apresentado.* Não foram apresentados, de forma satisfatória, os subitens:

- a) Identificar, caracterizar e mapear as atividades econômicas, relacionando-as com os grupos de interesse e sociais, e comunidades identificadas.
- b) Identificar os sistemas produtivos, geração de trabalho e renda, limitações, dificuldades e perspectivas.
- d) Relacionar os empregos diretos e indiretos a serem gerados pelo empreendimento, propondo ações para identificar e qualificar a mão de obra local e regional de forma a priorizar sua contratação.
- e) Identificar possibilidades de redução de fontes de emprego, renda ou meios de subsistência, em decorrência do empreendimento.
- f) Identificar, georreferenciar e mapear individualmente as propriedades rurais inclusive aquelas constituídas por posse, existentes na ADA e AID.
- g) Relacionar a população da ADA e AID de forma a identificar e caracterizar todos os grupos de interesse e sociais e suas respectivas comunidades.
- i) Caracterizar e analisar, espacializando a distribuição geográfica, as comunidades existentes na ADA e AID, a partir de indicadores de desenvolvimento socioeconômico previamente aprovados pelo Ibama. A análise deve utilizar os resultados da pesquisa socioeconômica censitária, das entrevistas qualificadas, de outras técnicas de investigação, e da utilização de dados secundários atualizados.
- k) Apresentar a proposta metodológica para negociação dos critérios de indenização com a população atingida pelo empreendimento. Esta proposta deverá ser previamente aprovada pelo IBAMA.

A Pesquisa Socioeconômica Censitária, referente ao item h, não foi apresentada em forma de banco de dados georreferenciado, compatível com ArcGis.

**Saúde.** *Apresentado.*

**Atividades Econômicas Ribeirinhas.** *Apresentado.*

**Atividade Pesqueira.** *Apresentado.* A única atividade pesqueira na AID e ADA refere-se a pesca eventual de subsistência já citada na caracterização das comunidades.

**Lazer e Turismo.** *Parcialmente apresentado.* Não foram identificadas e mapeadas as principais atividades de lazer da população e as áreas de lazer mais utilizadas ou avaliada a movimentação financeira relacionada ao exercício da atividade, considerando empregos diretos e indiretos.

**Patrimônio Histórico, Cultural, Paisagístico, Arqueológico e Paleontológico.** *Apresentado.*

**Assentamentos Rurais.** *Apresentado.*

**Populações Indígenas.** *Apresentado.*

**Populações Tradicionais e Comunidades Ribeirinhas.** *Apresentado.*

**Análise Integrada.** *Não apresentado.* Foi apresentada apenas uma síntese dos diagnósticos dos meios físico, biótico e socioeconômico, retratando as condições atuais das áreas sob influência do empreendimento. Não foi realizada análise integrada, considerando as interações entre os meios físico, biótico e socioeconômico, bem como as diretrizes da Avaliação Ambiental Integrada da bacia do rio Uruguai. A análise integrada com o estudo "Proposta de Unidade de Conservação de Proteção Integral, na

Categoria de Refúgio de Vida Silvestre, Formando Corredor Ecológico, no Rio Pelotas e nos campos de Cima da Serra, sul do Brasil”, consta no Prognóstico Ambiental Global.

**Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais.** *Parcialmente apresentado.* Não foi avaliado os impactos na qualidade da água, ictiofauna, sedimentos, entre outros, considerando os efeitos cumulativos e sinérgicos dos diversos barramentos existentes e propostos para a bacia do rio Uruguai.

**Medidas Mitigadoras e Programas Ambientais.** *Parcialmente apresentado.* Não foram apresentados os efeitos esperados das medidas propostas face aos impactos identificados.

**Prognóstico Ambiental Global.** *Parcialmente apresentado.* São apresentados os seguintes cenários: implantação do empreendimento com medidas e programas ambientais; implantação do empreendimento sem medidas e programas ambientais; desativação do empreendimento; e não implantação do empreendimento. Com exceção deste último cenário, não se percebe ligação dos prognósticos com os diagnósticos e avaliação de impactos realizados; as informações textuais são superficiais e carecem de maior profundidade. Por exemplo, no cenário de implantação do empreendimento sem medidas e programas ambientais é colocado que *os impactos negativos seriam intensificados ao longo do tempo de implantação e operação do empreendimento, de modo a afetar a região de maneira muito significativa, colocando em risco o ambiente e mesmo a operação dos empreendimentos a jusante pelas alterações no rio Pelotas (assoreamento do reservatório de Barra Grande, por exemplo, pela produção de sedimentos a partir de áreas degradadas pelo canteiro de obras). Ainda, a população da região sofreria pela não potencialização do impactos benéficos do empreendimento, perdendo as oportunidades de melhoria em suas condições de vida.* São apresentados ainda mais quatro cenários: não construção do AHE e não implantação do Refúgio de Vida Silvestre – RVS; construção do AHE e implantação do RVS; não construção do AHE e implantação do RVS; e construção do AHE e não implantação do RVS. Não foi considerado a proposição e existência de outros empreendimentos na bacia hidrográfica, bem como suas relações sinérgicas, cumulativas e os conflitos oriundos da implantação do empreendimento.

**Produtos cartográficos.** Não foi apresentada a base de dados de toda a cartografia utilizada, conforme o Anexo 2 do Parecer nº 47/2008.

**Conclusão.** *Apresentado.*

**Bibliografia.** *Apresentado.*

**Glossário.** *Apresentado.*

#### IV – CONCLUSÃO

---

De acordo com a Instrução Normativa – IN Ibama nº 184/2008, art. 18:

Após recebido o estudo ambiental o Ibama providenciará a realização da verificação do estudo, definindo sua aceitação para análise ou sua devolução, com devida publicidade.

§ 1º O prazo de verificação do estudo é de até 30 dias, neste período o empreendedor deverá fazer apresentação do EIA com vistas a comprovar o atendimento do TR.

§ 2º A partir do aceite do estudo ambiental, que será comunicado ao empreendedor, o estudo ambiental seguirá para análise técnica, e se iniciará a contagem de tempo para o Ibama.

§ 3º O RIMA será avaliado quanto ao seu conteúdo e linguagem.

Por meio de despacho no processo, o Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica solicitou análise de checagem do EIA/RIMA quanto à pertinência de revisão da distribuição do Estudo Ambiental. Tal checagem destina-se a atender a contento o Art. 18 da IN nº 184/2008, e objetiva comprovar o atendimento ao Termo de Referência – TR emitido pelo Ibama, no caso do AHE Pai Querê, os Anexos 1, 2 e 3 do Parecer Técnico nº 47/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Considerando o exposto ao longo deste Parecer, o Estudo de Impacto Ambiental apresenta inúmeras inconformidades em relação ao TR. O diagnóstico realizado apresenta fragilidades, incluindo ausência de informações, dados e levantamentos solicitados, bem como a execução da coleta e análise de dados de forma diversa das orientações exaradas pelo Ibama.

**O EIA/RIMA deve ser reapresentado de forma a atender o solicitado no Termo de Referência, considerando as observações e recomendações deste Parecer. Dessa forma, é recomendada a devolução do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do AHE Pai Querê.**

Este é o parecer.

Brasília, 08 de outubro de 2010.

Paula Márcia S. de Melo  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1364897  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Silvio José Pereira Junior  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Matr. 1541851

  
  
Carolina Alves Lemos  
Analista Ambiental - NLA/IBAMA  
Matrícula 1572953

Matheus Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.026  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

  
Frederico Miranda de Queiroz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Matr.: 1479654

A CGENE,

PARA SUBSIDIAR A REUNIAO  
COM O EMPREENDEDOR.

13/10/10

Thomas Inuzaki de Toledo  
Analista Ambiental  
Matrícula 1439798  
IBAMA